

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO – VIAGEM

LUIZ CARLOS BERTIN, portador do CPF nº 076.646.638-81, Vereador Municipal, vem, respeitosamente, **requerer adiantamento para viagem oficial** ao Município de **São Paulo/SP**, dias 06 a 08 /04/2026, referente a viagem ao 68º Congresso Estadual de Municípios, evento de grande relevância para gestores públicos.

O encontro reúne representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, promovendo integração entre União, Estado e Municípios. A programação inclui palestras, debates, formações práticas e feira de soluções públicas, proporcionando atualização técnica, troca de experiências e estabelecimento de parcerias institucionais.

A participação contribuirá para o aprimoramento da gestão pública municipal, justificando a solicitação de adiantamento de viagem.

Solicito o valor total correspondente à R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Legislação Municipal vigente, Resolução 01/2022 e Lei federal nº 4.320, art. 68.

Declaro estar ciente de que devo apresentar a prestação de contas no prazo regulamentar, com os devidos comprovantes.

Cândido Rodrigues, 26 de março de 2026.


LUIZ CARLOS BERTIN
Vereador Municipal

Despacho em

Autorizo o adiantamento, conforme legislação vigente.


Marlon Henrique Bordenal de Oliveira
Presidente da Câmara



EXERCÍCIO 2025	PEDIDO DE ADIANTAMENTO	PROCESSO Nº 13/2025
LEGISLAÇÃO: Resolução 01/2022 e Lei Federal nº 4.320, art. 68.		
REQUISITANTES/REQUERENTES: LUIZ CARLOS BERTIN		
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR MUNICIPAL		
SERVIDOR PUBLICO QUE REALIZOU O ADIANTAMENTO: ADEMAR FORMIGONI JUNIOR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES		
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.10.30.2.001 NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.00		
VALOR DO PEDIDO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)		
FINALIDADE: Participação no 68º Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado no Município de São Paulo/SP, com o objetivo de promover a atualização técnica, por meio de palestras, debates e formações práticas, bem como possibilitar a troca de experiências e o fortalecimento de parcerias institucionais entre os entes federativos, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública municipal.		
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar a partir do dia 01 de março de 2026, data em que será realizado o empenho.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 27 de abril de 2026		
ASSINATURA DO REQUERENTE:  CONTROLE INTERNO: 		
NOTAS: 1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo responsável pela aplicação dos recursos, diretamente ao Tesoureiro Municipal, sob a supervisão do Controlador Interno. A documentação deve conter a via original deste pedido e os comprovantes originais das despesas realizadas no período autorizado para aplicação. 2. O prazo para prestação de contas não poderá exceder quinze (15) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do numerário. 3. Os saldos de adiantamentos não utilizados até 31 de dezembro deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao erário público. O valor a ser recolhido deverá ser proporcional ao saldo não aplicado, calculado com base no total recebido. 4. É vedada a concessão de um terceiro adiantamento ao mesmo responsável enquanto não houver a prestação de contas de pelo menos um dos adiantamentos anteriores. 5. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas (modelo NF-e), emitidas em conformidade com a legislação tributária vigente, proibido bebidas alcoólicas, doces, gorjetas, couvert, taxa de serviço, cartão de crédito, débito e pix. 6. A comprovação de despesas com viagens deverá ser acompanhada de relatório detalhado das atividades realizadas nos locais visitados, demonstrando a pertinência com o objeto da viagem. 7. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e legitimidade, as despesas devem atender ao critério da modicidade, evitando-se gastos excessivos ou desnecessários. 8. Não serão aceitos documentos fiscais ou comprovantes que apresentem rasuras, emendas, alterações ou quaisquer artifícios que comprometam a sua autenticidade e clareza.		

Cândido Rodrigues, 27 de março de 2026.





Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ADIANTAMENTO

LUIZ CARLOS BERTIN (TICO) vereador do município de Cândido Rodrigues, venho por meio deste informar que, por motivos de ordem pessoal, não participarei mais do 68º Congresso Estadual de Municípios, que será realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2026, no Distrito Anhembi em São Paulo.

Diante disso, solicito o cancelamento do adiantamento previamente requerido, referente ao cheque nº 855599, para que sejam tomadas as devidas providências administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Declaro que esta solicitação está em conformidade com as normas legais aplicáveis e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Cândido Rodrigues, 02 de abril de 2026.


LUIZ CARLOS BERTIN - TICO

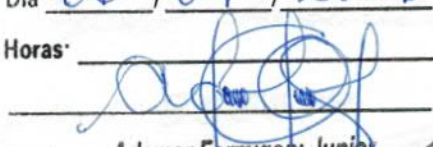
Vereador

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 06 / 04 / 2026

Horas: _____


Ademair Formigoni Junior

Contador

CRC 1SP186581/O-9

LEGISLATIVO: O PODER EMANA DO POVO

Folha 1 de 1



Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 6913 6913	DV 2 2	C1 0 0	Conta 130.088-1 130.088-1	C2 1 1	Série 800 800	Cheque N° 855599 855599	C3 0 0	R\$ 3.500,00
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de Três mil e quinhentos reais e centavos acima

Ademar Formigoni Junior ou à sua ordem

01 de abril de 2026

BANCO DO BRASIL

CANDIDO RODRIGUES SP
00.000.000/6589-79
RUA SAO PAULO 371
CANDIDO RODRIGUES
CONFECCAO: 02/2026

CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES
CNPJ 04.251.312/0001-84
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/2001

000169133 01885559954 648013008810

O cheque em questão não foi em-
penhado e descontado, assim sendo
apenas cancelado pelo Tesoureiro.

Documento - cheque nº 855599

[Assinatura]
Gomes Garcia
Assessora de Gabinete